

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ E VINICIO VALERIO CORTEZ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Alto Caparaó**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerick, n.º 321, Água Verde, Alto Caparaó, MG, representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Sebastião Ananias Campos, inscrito no CPF sob o n.º 831.520.086-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPRESA VINICIO VALÉRIO CORTEZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 44.690.572/0001-15 sediada á Rua Ivon José Curi, neste ato representado pelo Sr. Vinício Valério Cortez, inscrito no CPF sob o n.º 104.961.896-38, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato n.º 077/2023, oriundo do Processo Licitatório n.º 88/2023, na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2023, cujo objeto visa: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÕES EM GERAL REALIZADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE SERRALHERIA - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.	Mês	6	R\$ 3.804,87	R\$ 22.829,22

Vinício Valério Cortez

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do instrumento contratual que se findava em 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada até a data de 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação da vigência do contrato tem como fundamentação legal o Art. 57, da lei Federal 8.666/93, bem como a Cláusula segunda do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 – O presente Termo Aditivo terá o valor global de R\$ 22.829,22 (vinte e dois mil oitocentos e vinte nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas desse Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Disp. 584 - MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - 02.027.04.122.0070.2106.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. As partes contratantes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 077/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 88/2023, na modalidade Pregão presencial nº 027/2025.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a publicação do extrato na imprensa oficial.



E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, firmado em (02) duas vias de igual teor e forma.

Alto Caparaó/MG, 19 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ-MG
Sebastião Ananias Campos - Prefeito Municipal
Contratante



VINICIO VALÉRIO CORTEZ

Contratado